



Chamada para pré-qualificação de Instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)  
do Projeto Rural Sustentável - Cerrado

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 002, DE 15 DE ABRIL DE 2021

No dia 15 de abril de 2021, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS), responsável pela execução e administração técnica, financeira e fiduciária do Projeto Rural Sustentável - Cerrado (Convênio BID – IABS ATN/LC-1708-BR), no uso de suas atribuições e considerando a Chamada para Pré-qualificação de Instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), resolve:

### I – Retificar no item 3. O QUE É A CHAMADA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ATER?, parágrafo 5

Onde se lê:

*“Essas atividades, previstas para iniciar em março de 2021, serão realizadas em formato a distância (EaD) e presencial e serão obrigatórias para a realização das ações de assistência técnica e extensão rural do projeto.”*

A nova condição estipulada será:

*“Essas atividades, previstas para iniciar a partir de maio de 2021, serão realizadas em formato a distância (EaD) e serão obrigatórias para a realização das ações de assistência técnica e extensão rural do projeto. Também serão realizados cursos presenciais em momento oportuno.”*

### II – Retificar no item 4. QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA CHAMADA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO?, letra a

Na letra a, onde se lê:

*“As demandas complementares, identificadas em enquete realizada com produtores(as) cadastrados(as) no projeto, incluem:*

- *Sustentabilidade produtiva e gestão ambiental da propriedade;*



- *Certificação de propriedades ou de produtos;*
- *Automação, informatização e agropecuária de precisão;*
- *Acesso a linhas de crédito e a outros tipos de instrumentos financeiros;*
- *Acesso a incentivos fiscais e tributários de fomento rural;*
- *Acesso ao mercado;*
- *Planejamento de safra.”*

A nova condição estipulada será:

*“As demandas complementares, identificadas em enquete realizada com produtores(as) cadastrados(as) no portal e considerando os objetivos do projeto, incluem:*

- *Sustentabilidade produtiva e gestão ambiental da propriedade;*
- *Certificação de propriedades ou de produtos;*
- *Automação, informatização e agropecuária de precisão;*
- *Acesso a linhas de crédito e a outros tipos de instrumentos financeiros;*
- *Acesso a incentivos fiscais e tributários de fomento rural;*
- *Acesso ao mercado;*
- *Planejamento de safra;*
- *Conservação de solo e água.”*

### **III – Retificar no item 6. QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, letra f e no final do item**

Na **letra f**, onde se lê:

- f) *“Possuir experiência comprovada em projetos com os sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) e/ou Recuperação de Pastagens Degradadas (RPD) e/ou atividades complementares ao projeto (sustentabilidade produtiva e gestão ambiental da propriedade; certificação de propriedades ou de produtos; automação, informatização e agropecuária de precisão; acesso a linhas de crédito e a outros tipos de instrumentos financeiros; acesso a incentivos fiscais e tributários de fomento rural; acesso a mercado; e planejamento de safra).”*



A nova condição estipulada será:

- f) *“Possuir experiência comprovada em projetos com os sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) e/ou Recuperação de Pastagens Degradadas (RPD) e/ou atividades complementares ao projeto (sustentabilidade produtiva e gestão ambiental da propriedade; certificação de propriedades ou de produtos; automação, informatização e agropecuária de precisão; acesso a linhas de crédito e a outros tipos de instrumentos financeiros; acesso a incentivos fiscais e tributários de fomento rural; acesso a mercado; planejamento de safra e conservação de solo e água).”*

No **final** do item 6, adicionar a seguinte observação:

*“Obs.: um(a) mesmo(a) técnico(a) (ATEC) só poderá se inscrever em uma instituição de ATER. Dessa forma, no portal do projeto será bloqueada a possibilidade cadastrar um(a) técnico(a) que já foi cadastrado(a) por uma outra instituição de ATER.”*

**IV** – A submissão de propostas, encerrada no dia 15 de março de 2021, **será reaberta no dia 19 de abril de 2021 para inscrição de novas instituições de ATER**. As instituições de ATER que já se inscreveram até o dia 15 de março (e que estão em processo de avaliação) poderão **acrescentar novos Agentes de Assistência Técnica (ATECs) a partir do dia 26 de abril**. Nos dois casos, a submissão encerrará às **18h de Brasília do dia 10 de maio de 2021**.

Dessa forma, o **item 9. CRONOGRAMA** é alterado, conforme apresentado abaixo:

**Tabela 1:** Cronograma da Chamada

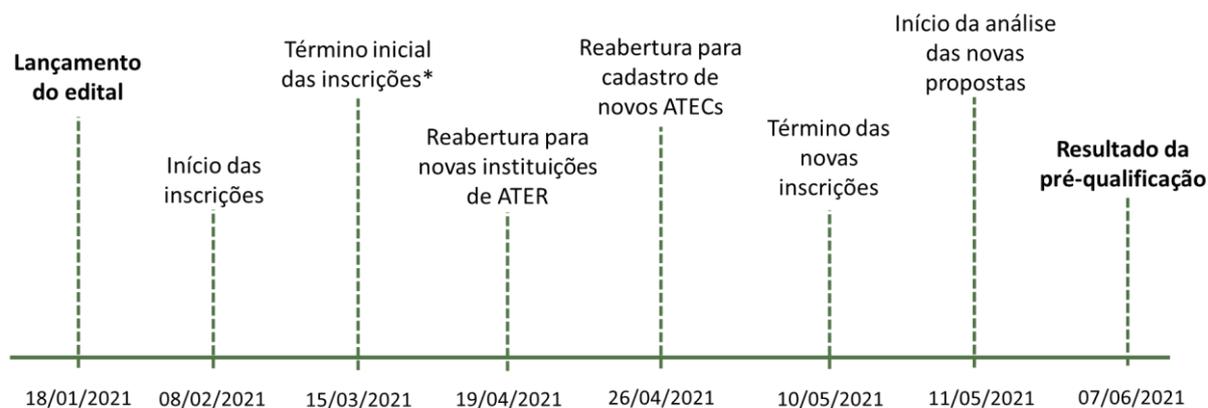
Etapa	Meio	Prazo
Lançamento do edital	Mídias digitais do PRS - Cerrado	18/01/2021
Início das inscrições	Portal <i>on line</i>	08/02/2021
Término inicial das inscrições	Portal <i>on line</i>	15/03/2021
Reabertura de inscrições para novas instituições de ATER	Portal <i>on line</i>	19/04/2021



Etapa	Meio	Prazo
Reabertura de inscrições para cadastro de novos ATECs das instituições de ATER que se inscreveram até 15/03/2021	Portal <i>on line</i>	26/04/2021
Término das novas inscrições de instituições de ATER e novos ATECs	Portal <i>on line</i>	10/05/2021
Início da análise das novas propostas recebidas e dos ajustes realizados	Atividades internas	11/05/2021
Divulgação da lista final das instituições de ATER pré-qualificadas	Mídias digitais do PRS - Cerrado	07/06/2021

**Obs.:** Os cursos EaD estão previstos para começar a partir de maio de 2021. A participação nesses cursos será requisito indispensável para os(as) ATECs que irão fornecer assistência técnica para os(as) produtores(as) com UD's e UM's.

**Figura 2.** Linha do tempo



**V – As demais disposições constantes na Chamada permanecem inalteradas.**